



Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Região Central Metropolitana, Bacias Hidrográficas dos Rios Paraopeba e Velhas.

**PARECER ÚNICO 380/2010**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº**

Licenciamento Ambiental Nº 23061/2005/004/2008	LP + LI	Validade 6 anos
Outorga Portaria 1306/2006 e 184/2010		
APEF Nº 4042/2008	Corte raso com destoca	

Empreendimento: TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO LTDA.	
CNPJ: 07695967/0001-84	Município: Sarzedo

Unidade de Conservação: APE Taboão	Sub Bacia: Ribeirão Sarzedo
Bacia Hidrográfica: Rio Paraopeba	

**Atividades objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
E-01-14-7	TERMINAL DE MINÉRIO	3

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: José Eduardo Bumachar Pereira	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Rômulo Luís Noronha Junior	Registro de classe Crea 106365/LP

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
23061/2005/001/2006	Licença Concedida
3955/2006	Outorga Deferida
23061/2005/003/2006	Licença Concedida

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Angélica Araújo Oliveira	1.213.696-6	
Gladson De Oliveira	1.149.306-1	
Michele Alcici Sarsur	1.197.267-6	
Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6		
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3		

SUPRAM - CM	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/10 Página: 1/15
-------------	--	--------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O Terminal de Cargas Sarzedo Ltda. formalizou o processo de Licença de Instalação nº 23061/2005/004/2008, no dia 12/09/2008 com interesse de conseguir a licença para ampliação de novas áreas de estocagem, uma para minério de ferro e outra para containeres, ambas pertencentes ao Terminal de Cargas Sarzedo, posteriormente o processo foi reorientado para Licença Prévia concomitante com Licença de Operação.

A empresa atua no manuseio e transporte de cargas, bem como na operação de pátios de estocagens. O Terminal de Cargas Sarzedo se localiza na zona rural do município de Sarzedo, foi projetado para uma capacidade de 150.000 toneladas/ mês, atendendo a crescente demanda pelo transporte ferroviário, por minérios e outros produtos regionais.

Com a expansão das atividades econômicas, o empreendedor solicita neste processo as Licenças Prévia e de Instalação para ampliação do pátio de armazenar minérios cujo o código na DN 74/2004 (E-01-14-7).

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O terminal de cargas localiza-se em Sarzedo com acesso, a partir de Belo Horizonte, pela MG-040. O curso d'água que recebe os efluentes da drenagem pluvial é o Ribeirão Sarzedo, afluente do Rio Paraopeba. A vegetação do município de Sarzedo é classificada como de transição / ecotono entre a Floresta Estacional Semidecidual (Mata Atlântica) e o Cerrado.

A geologia da região é constituída pelos grupos Caraça com Formação Batatal, Grupo Itabira com Formação Cauê, Grupo Piracicaba com Formação Barreiro. A geomorfologia da região encontra-se o contado entre duas grandes unidades geomorfológicas: Quadrilátero Ferrífero e Depressão Sanfranciscana. A unidade de relevo é representada por Planaltos Dissecados do Centro Sul e do Leste de Minas.

### 2.1. Caracterização do empreendimento

O empreendimento consiste em uma unidade de pequeno porte do setor de estocagem de produtos secos, tais como minério de ferro e ferro gusa. Na área da empresa há 8 (oito) pátios de armazenamento onde os produtos ficam estocados até serem transportados pela MRS Logística.

O empreendimento está na área rural do município de Sarzedo na localidade chamada Sítio São Judas Tadeu, fora de Unidade de Conservação, distando cerca de 5.45 Km da APA Sul RMBH e 8.49 Km da APE Manancial Taboão. Foi apresentada pela COPASA anuência para implantação do empreendimento, uma vez que não afeta a qualidade das águas do manancial Taboão.

O terminal e pátios de estocagem estão localizados ao longo da ferrovia da MRS logística, que dá acesso aos principais portos brasileiros: Rio de Janeiro, Itaguaí e Santos, além de atender ao terminal privativo de embarque de minério de ferro na Ilha de Guaíba, na Baía de Angra dos Reis. A MRS é administrada pela Vale e opera a chamada "Malha Sudeste".

As máquinas em operação são 05 carregadeiras, 10 caminhões basculantes, 05 veículos leves e uma ponte de descarga. Atualmente são 30 funcionários trabalhando em turno de 10 horas diárias e sábado de 07:00 até 12:00h.

<b>SUPRAM - CM</b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	<b>DATA: 17/11/10</b> <b>Página: 2/15</b>
--------------------	--	--



A empresa ocupa uma área de 22 ha incluindo pátio de estoque e carga/descarga, acesso, escritório, oficina, refeitório, vestiário e portaria. Com a ampliação o novo pátio de minério a ser implantado possuirá 2,44 ha e será constituído por três pilhas de minério. Conforme informações complementares protocoladas em 13/04/2009 (R207348/2009) “a empresa decidiu não realizar a ampliação do pátio de contêineres”.

A energia consumida pela empresa é fornecida pela CEMIG e somando os dois identificadores existentes no empreendimento o consumo médio é de 17.577 Kwh/ mês.

### 3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O curso d'água mais próximo é o ribeirão Sarzedo, afluente do Rio Paraopeba e, posteriormente, do Rio São Francisco. A água utilizada pela empresa, segundo o estudo apresentado, é para consumo industrial, no processo de aspersão na vias de acesso do empreendimento, sendo captada no ribeirão Sarzedo, 0,0031 m<sup>3</sup>/s, 10 h/dia, Portaria 184/2010, e uma captação subterrânea 3 m<sup>3</sup>/h, 10 h/dia, Portaria 1306/2006.

Segundo o Mapeamento de Qualidade das Águas realizado pelo IGAM, o Ribeirão Sarzedo possui IQA Ruim (25<IQA≤50) e Baixa contaminação por tóxicos.

### 4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL – APEF

O processo de APEF nº 04042/2008 foi formalizado em 12/09/2008.

Na área de ampliação do pátio de estocagem de minério de ferro será feita supressão de vegetação com destoca sobre área de 2,61 ha localizado entre a APP do Ribeirão Sarzedo e a estrada de acesso ao município, próximo ao portão 2 do empreendimento. A vegetação se caracteriza como transição entre Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado, considerando que a área está localizada no bioma Mata Atlântica (IBGE), apresentando também um brejo com Macaúbas. A supressão solicitada é predominantemente de capim e macaúbas numa área de várzea contígua a APP do Ribeirão Sarzedo. Contudo, não haverá intervenção em APP.

O rendimento lenhoso resultante da supressão da vegetação será de **12,6157 m<sup>3</sup>**, e o empreendedor informou que o material lenhoso será utilizado para uso doméstico.

#### Quadro de volume do material lenhoso resultante da supressão.

Característica da Flora	ÁREA (ha)	Volume Total (m <sup>3</sup> )	Volume Total em st	Volume Total em mdc
Cerrado	2,5	12,6157	18,9236	6,3078
<b>TOTAL</b>	<b>2,5</b>	<b>12,6157</b>	<b>18,9236</b>	<b>6,3078</b>

#### 4.1.1. Reserva Legal

O empreendedor assinou em 24 de novembro de 2006 o Termo de Averbação de Reserva Florestal Legal, de terreno com área Total de 13,3509 hectares, sendo a Reserva Legal de 2,7 hectares, o que equivale a 20,22 % da área total, atendendo a Legislação em vigor e apresentou a comprovação do protocolo do Registro de Imóvel para averbação e registro

<b>SUPRAM - CM</b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	<b>DATA: 17/11/10</b> <b>Página: 3/15</b>
--------------------	--	--



da Reserva Legal no Serviço de Registro de Imóveis “Antônio Pinheiro Diniz” da Comarca de Ibitaré, com data de 14 de maio de 2010.

## 5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

No processo de operação do terminal observam-se os seguintes impactos:

### ***Geração de Ruídos***

Com o trânsito de caminhões, operação das carregadeiras, carregamento dos vagões e descarga na ponte. Segundo o estudo apresentado, o empreendimento possui um plano de monitoramento já implantado, onde é realizado mensalmente a avaliação dos níveis de pressão sonora em 6 pontos estratégicos nos limites da empresa, visando caracterizar o grau de poluição sonora gerado pelo terminal, bem como avaliar a sua conformidade em relação aos padrões definidos pela lei estadual 10.100/2009.

A empresa responsável pela medição – AAS Engenharia Ambiental adotou critérios definidos pela NBR 10.151, nos quais os resultados dos últimos meses mostram que , o nível de ruído não excedeu o limite de tolerância estabelecidos pela lei 10.100/2009.

### ***Poluição do ar***

Geração de poeiras com o transito de veículos e maquinas, tanto na área interna quanto na estrada que da acesso ao terminal, também no carregamento dos vagões e descarga na ponte. Com isso o terminal de Cargas Sarzedo já possui implantado, segundo o estudo apresentado, plano de monitoramento da qualidade do Ar, realizado mensalmente pela empresa Medições Ambientais Consultoria LTDA, as medições são realizadas em 4 pontos estratégicos dentro do empreendimento.

### ***Efluentes Líquidos***

Os efluentes hídricos com potencial poluidor são esgotos sanitários na área de escritórios, vestiários e refeitórios e a drenagem pluvial dos pátios e plataformas. As águas pluviais são direcionadas para valetas e canaletas, onde é drenada ate uma caixa de areia, para o material (areia e argila) carreado pelas águas de chuva ser retido e posteriormente essa água que passar ser lançada em terreno natural. O esgoto gerado pelas unidades de apoio pelo uso de 22 funcionários e mais motoristas e visitantes, com uma vazão aproximada de 1.540 litros por dia, são direcionados a dois sistemas de fossa séptica.

É gerado efluentes contaminados com óleos e graxa provenientes das oficinas e lavagens de caminhões. Após a vistoria, foi solicitado ao empreendedor a reforma do pátio da oficina com concretagem e canaletas, que estavam em péssimo estado.

### ***Resíduos sólidos***

É gerado lixo no escritório, refeitório e sanitários (inclusive pilhas usadas em lanternas), sucata de metal das maquinas e do particulado do ferro gusa no pátio, e borra de óleo dos caminhões e máquinas.

Em relação à sucata gerada do maquinário e a borra de óleo do maquinário, a empresa não apresentou proposta de destinação do resíduo gerado.

SUPRAM - CM	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/10 Página: 4/15
-------------	--	--------------------------------



### **Vistoria e Auto de Infração**

Próximo ao ponto de captação outorgado no Ribeirão Sarzedo, nas coordenadas SAD 69 23K X= 585.856 Y=7.784.339, ocorreu intervenção em área de preservação permanente, com supressão de vegetação nativa, sem autorização ambiental e com a disposição inadequada de terra de raspagem do solo na forma de ponta de aterro na margem do ribeirão Sarzedo, em área menor que 1 hectare, causando degradação ambiental. Foram lavrados os Autos de Infração nº 51396/2010 e 51398/2010.

Como medida emergencial para mitigação do dano, foi solicitada a retirada do sedimento localizado na calha do ribeirão e na área de preservação permanente e início da recuperação com plantio de espécies nativas na área onde houve a intervenção não autorizada.

### **6. MEDIDAS MITIGADORAS**

A seguir são apresentados os programas de controle ambiental constantes do PCA e as recomendações da Supram para melhor desempenho das medidas de controle.

#### ***Controle da poluição sonora***

Para mitigação desse impacto a empresa implantou uma cortina arbórea formada principalmente por eucalipto. É gerado ruído em outras atividade da empresa que alegou que a medida de controle implantada pela empresa é o uso de EPIs pelos funcionários e visitantes e que a moradia mais próxima esta a 300m. A empresa realiza monitoramento em pontos críticos do empreendimento em atendimento às condicionantes estipuladas na LO.

#### ***Controle da poluição hídrica***

Para o tratamento do esgoto sanitário, o terminal possui dois sistemas fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro em dimensões adequadas ao fluxo de funcionários que utilizam escritórios, vestiários e refeitório, dimensionados de acordo com as normas da ABNT.

A drenagem pluvial tem canaletas de concreto que acompanham todo o limite dos pátios de estocagem e em seguida são direcionadas para as canaletas subterrâneas e posteriormente direcionadas para caixas separadoras de areia para separarem o material carreado. Em sequência a água é lançada em terreno natural. Este sistema diminui os impactos negativos no Ribeirão Sarzedo, como o assoreamento e aumento da turbidez do mesmo, causado pelo carreamento de material pelas águas de chuva.

Os efluentes contaminados com óleos e graxas provenientes das oficinas de maquinas e equipamentos possuem pouco volume, e como medida de controle são encaminhados para um sistema separador de água de óleo. Contudo, como a área da caixa não é coberta, ocorre a contaminação da água pluvial que escoar para fora da área. Recomenda-se a cobertura da área da caixa SAO com telhado. Isto será alvo de condicionante da licença.

Também é necessário a inclusão de um ponto de monitoramento dos efluentes na saída da caixa.

#### ***Controle de resíduos sólidos***

O lixo gerado no escritório, refeitório e sanitários (papel, plástico e orgânicos), por ser pequena quantidade, são entregues ao caminhão da coleta publica.

<b>SUPRAM - CM</b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	<b>DATA: 17/11/10</b> <b>Página: 5/15</b>
--------------------	--	--



### **Controle poluição atmosférica**

Segundo o empreendedor a única emissão de efluentes atmosféricos é a poeira proveniente da movimentação dos veículos e das operações de carga e descarga. Para minimizar esses impactos a empresa realiza aspersão de água com um caminhão pipa nas vias de acesso e nas pilhas de minério e a implantação de uma cortina arbórea para evitar a propagação da poeira para áreas vizinhas. Atendendo as condicionantes e a legislação vigente a empresa realiza monitoramento mensal em vários pontos críticos em relação à ocupação da vizinhança.

## **7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Com relação à Compensação Ambiental, verifica-se a ocorrência de significativo impacto ambiental no projeto atual e no licenciamento anterior, devido a alteração do uso do solo em área de vegetação nativa no bioma Mata Atlântica. Salienta-se que não houve compensação ambiental para o empreendimento quando da análise do processo 23061/2005/003/2006 para Licença de Operação.

Em razão do acima exposto, a equipe técnica da Supram CM entende que há subsídios técnicos para a incidência da Compensação Ambiental para o empreendimento em tela.

## **8. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para ampliação de novas áreas de estocagem de minério de ferro.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Sarzedo, de que o local e o tipo de atividade estão de acordo com as leis e regulamentos administrativos do Município, fls. 13.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, conforme se comprova nos recibos acostados aos autos e a certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Foram apresentados RCA e PCA devidamente acompanhados das ARTs dos profissionais elaboradores dos estudos com os recibos de quitação das mesmas.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado em jornal de grande circulação o requerimento das Licenças Prévia e de Instalação concomitantemente. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Quanto à questão relativa a compensação ambiental a equipe de análise da SUPRAM CM entende que caberia a incidência da mesma em razão da existência de significativo impacto decorrente da implantação/operação do empreendimento.

Contudo, a Advocacia Geral do Estado, através do parecer nº 15.016 de 18 de maio de 2010 e 15.044 de 03 de setembro de 2010, o qual responde consulta feita pelo Núcleo de Compensação Ambiental do IEF acerca da aplicabilidade de Decreto Estadual nº 45.175, de 17/09/2009 e posteriormente do Presidente da FIEMG, manifestou seu entendimento de somente incidir a compensação ambiental, nos casos de instalação e operação de empreendimentos que revelem significativo impacto, mediante apresentação de estudos técnicos realizados no EIA/RIMA.

<b>SUPRAM - CM</b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	<b>DATA: 17/11/10</b> <b>Página: 6/15</b>
--------------------	--	--



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Região Central Metropolitana, Bacias Hidrográficas dos Rios Paraopeba e Velhas.**

Deste modo, não propusemos a condicionante em função do entendimento dos pareceres da AGE, em vista da não apresentação de EIA/RIMA.

Salienta-se que não houve compensação ambiental para o empreendimento principal e que de acordo com o Decreto Estadual 45.175/09, artigo 6º, § 2º, no caso de licenciamento de ampliação ou modificação causadora de significativo impacto ambiental relativo a empreendimento até então não considerado causador de significativo impacto ambiental, será estabelecida condicionante relativa à compensação ambiental, sendo o grau de impacto e o valor de referência calculados tomando-se o empreendimento como um todo.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 3 (três), concluindo pela concessão das licenças prévia e de instalação concomitantemente, com prazo de validade de 6 (seis) anos, condicionado às determinações dos Anexos I e II deste parecer único, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **9. CONCLUSÃO**

Neste parecer, sugere-se pelo deferimento do processo partindo do pressuposto que, o empreendimento é viável ambientalmente desde que executadas todas as medidas mitigadoras e planos de controle ambiental, conforme o projeto e os estudos ambientais apresentados (RCA e PCA) e cumprindo as condicionantes relatadas no Anexo I deste parecer, bem como o automonitoramento conforme Anexo II.

<b>SUPRAM - CM</b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	<b>DATA: 17/11/10</b> <b>Página: 7/15</b>
--------------------	--	--



### ANEXO I

Processo COPAM Nº: 23061/2005/004/2008		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO LTDA.		
Atividade: E-01-14-7 TERMINAL DE MINÉRIO		
Endereço: Sítio São Judas Tadeu s/nº		
Localização: Jardim Anchieta		
Município: Sarzedo		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar proposta de destinação para resíduos sólidos. E inclusão de um ponto de monitoramento dos efluentes líquidos na saída das caixas separadoras água e óleo.	1 mês.
2	Executar as obras de adequação do pátio da oficina com concretagem e canaletas e implantar cobertura na caixa SAO. Apresentar relatório de conclusão da obra.	2 meses.
3	Realizar o cercamento e recuperação da APP na área onde ocorreu a intervenção não autorizada. Apresentar relatório técnico/fotográfico.	2 meses.
4	Apresentar cópia do certificado de Licença de Operação da empresa que recolhe a borra de óleo da caixa SAO, com as respectivas notas do recolhimento.	1 mês.
5	Implantar programa de destinação final dos resíduos sólidos gerados, considerando o reaproveitamento dos resíduos recicláveis, incluindo plásticos (copos descartáveis, embalagens, etc.), metais (sucata de metal e máquinas, etc.), papel (folhas, caixas, etc.), resíduos perigosos (pilhas, baterias, etc.) e orgânicos/rejeitos (restos de comida, madeira, etc.). Relatar no item 2 do Anexo II deste parecer.	Durante a vigência da LICENÇA.
6	Comunicar à SUPRAM CENTRAL a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e nos processos a serem realizados no empreendimento, inclusive sobre o projeto de pavimentação da via de acesso ao terminal.	Durante a vigência da LICENÇA.
7	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM CENTRAL no Anexo II.	Durante a vigência da LICENÇA.
8	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação da Mata Atlântica, de acordo com a Lei nº 11.428/2006 e Decreto 6.660/2008.	Até 30 dias da publicação da decisão da URC, que estabeleceu esta condicionante.





**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Região Central Metropolitana, Bacias Hidrográficas dos Rios Paraopeba e Velhas.**

9	Apresentar registro do imóvel com a reserva legal averbada.	30 dias.
---	---	----------



<b>SUPRAM - CM</b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	<b>DATA: 17/11/10</b> <b>Página: 9/15</b>
--------------------	--	--



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 23061/2005/004/2008	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO LTDA.	
Atividade: E-01-14-7 TERMINAL DE MINÉRIO	
Endereço: Sitio São Judas Tadeu s/nº	
Localização: Jardim Anchieta	
Município: Sarzedo	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

### 1. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Pontos 01 a 06 (conforme pag. 8 PCA, pg 115 processo)	Ruídos	mensal
Pontos 01 a 04 (conforme pag. 20 PCA, pg 127 processo)	PTS	mensal

**Relatórios:** Enviar a **FEAM/GERES** anualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

SUPRAM - CM	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/10 Página: 10/15
-------------	--	---------------------------------



## 2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente à **FEAM/GERES**, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração  
6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM - CM	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/10 Página: 11/15
-------------	--	---------------------------------



### 3. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
<b>Ponto 01:</b> Córrego Sarzedo, a montante do terminal. 20°02'49" S e 44°10'00". <b>Ponto 02:</b> Córrego Sarzedo, a jusante do terminal. 20°02'02" S e 44°10'53". Saídas das caixas SAO.	cloretos, cor, DBO, DQO, ferro solúvel, ferro total, fósforo solúvel, fósforo total, nitratos, óleos e graxas, oxigênio dissolvido, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, sólidos totais dissolvidos, turbidez e temperaturas da água e do ar.	Trimestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a **FEAM- GEMOG**, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. Proceder conforme a DN Conjunta COPAM/CERH 01 de 05/05//2008 para efeitos de controle ambiental.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Região Central Metropolitana, Bacias Hidrográficas dos Rios Paraopeba e Velhas.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO  
AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	23061/2005/004/2008	12/09/2002	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	04042/2008	12/09/2002	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Terminal de Cargas de Sarzedo Ltda.		2.2 CPF/CNPJ: 07.695.967/0001-84	
2.3 Endereço: Sítio São Judas Tadeu, sem número, casa 02		2.4 Bairro: Jardim Anchieta	
2.5 Município: Sarzedo		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 32.450-000
2.8 Telefone(s): (31) 3333-3233		2.9 e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Terminal de Cargas de Sarzedo Ltda. / Rômulo Luiz Noronha Junior		3.2 CPF/CNPJ: 07.695.967/0001-84	
3.3 Endereço: Av. d Contorno, nº 5491, sala 905		3.4 Bairro: Cruzeiro	
3.5 Município: Belo Horizonte		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.110-035
3.8 Telefone(s): (31) 3221-6963		3.9 e-mail: romulonoronha@uol.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Terminal de Cargas de Sarzedo Ltda.		4.2 Área total (ha): 13,50	
4.3 Município/Distrito: Sarzedo		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4-1. 395		Livro:	Folha: Comarca: Ibirité
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:		Livro:	Folha: Comarca:
4.7 Coordenada (Lat e Long)	X(6): 20º01'42"	Datum: SAD 69	
	Y(7): 44º10'27"	Fuso: 23	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio Paraopeba			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar): Mata Atlântica e Cerrado		13,50
	5.8.5 Total		
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
5.9.2.8 Infra-estrutura		13,50	
5.9.2.9 Outros			

SUPRAM - CM	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/10 Página: 13/15
-------------	--	---------------------------------





Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Região Central Metropolitana, Bacias Hidrográficas dos Rios Paraopeba e Velhas.

8.1.8 Infra-estrutura	Terminal de Cargas de Sarzedo	2,50	
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
<b>9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>9.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
9.1.1 Lenha	Uso Domestico, na própria propriedade.	12,6157	m <sup>3</sup>
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			
<b>10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.</b> Consta no Parecer Único Nº 380 de 17 de Novembro de 2010			
<b>11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.</b>			
MICHELE ALCICI SARSUR 1197267-6			

<b>SUPRAM - CM</b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUPRAM CM Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte – MG – 30330-000 Telefone: (31) 3228-7700	<b>DATA: 17/11/10</b> <b>Página: 15/15</b>
--------------------	--	---